



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 145  
Disponibilização: 02/08/2023  
Publicação: 02/08/2023

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Ouvidoria-Geral do Estado - OGE

Portaria nº 8 de 01 de agosto de 2023

Indica Encarregados pelo Tratamento de  
Dados Pessoais no âmbito da Ouvidoria-  
Geral do Estado - OGE.

**O OUVIDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de março de 2023, publicado no DOE n. 62.1 de 03/04/2023.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021 (que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia).

**CONSIDERANDO** o requerimento 0040477670, de 01 de agosto de 2023, constante no processo SEI 0068.067704/2022-00.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 7 de 12 de agosto de 2022 (0031241813), para alteração no nome da integrante SARITA PANTOJA PEREIRA conforme requerimento (0040477670), e deste modo:

Indicar as servidora **ANA CLÁUDIA GUARIM DOS SANTOS**, lotada nesta Ouvidoria-Geral do Estado-OGE/RO, para exercer as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Ouvidoria Geral do Estado - OGE/RO, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e do Decreto Estadual nº 26.451/2021 (regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia), e **SARA PANTOJA PEREIRA**, também lotada nesta Ouvidoria Geral do Estado, para lhe substituir em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

**Art. 2º** As atividades e competências do Encarregado estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD, e no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho, 01 de agosto de 2023.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Ouvidor-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **ErasmO Meireles E Sá, Ouvidor(a)**, em 01/08/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040478528** e o código CRC **1DF4ED69**.